



PROCESSO Nº 50500.460501/2016-54
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 025/2017,
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS
DE
TECNOLOGIA
DE
INFORMAÇÃO,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E
O SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS –
SERPRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo e a Cláusula Vigésima do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 025/2017**, celebrado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. **BRUNO FERREIRA VILELA**, [REDACTED], identidade nº [REDACTED] e CPF/MF 792.956.651-04 designado por meio da Designação nº 05014-010 de 10 de junho de 2016 por seu Gerente de Departamento, o Sr. **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, [REDACTED], identidade nº [REDACTED] e CPF/MF 225.449.501-10 designado por meio da Designação nº 70624-019 de 01 de janeiro de 2017, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Apostilamento:

- 1.1. o reajuste do valor do Contrato nº 025/2017, no percentual de 2,9473% sobre o valor mensal para o item franquia, a partir de 16 de dezembro de 2017.
 - 1.1.1. com o reajuste previsto no item 1.1, o valor mensal da franquia passará para R\$ 514,74 (quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), a partir de 16 de dezembro de 2017.
- 1.2. o reajuste do valor do Contrato ora apostilado, no percentual de 3,7455% sobre o valor mensal atual para o item franquia, a partir de 16 de dezembro de 2018.
 - 1.2.1. com o reajuste previsto no item 1.1, o valor mensal da franquia passará para R\$ 534,02 (quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), a partir de 16 de dezembro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. O valor anual estimado do contrato permanece os atuais R\$ 2.651.440,44 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha de preços abaixo:

Item	Periodicidade	Apuração	Unidade	Volume Anual	Valor Anual (R\$)	Volume Mensal (milheiros)	Valor Mensal (R\$)
Consultas	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Consultas	18.800	635.440,08	1.566,67	52.953,45
Transações	Sob demanda	Mensal	Milheiro de transação	20.000	2.016.000,36	1.666,67	168.000,34
TOTAL					2.651.440,44		220.953,79

2.2. Os itens faturáveis "Proc. Dados - Convênios DENATRAN - Consulta Online - Administração Pública" e "Proc. Dados - Convênios DENATRAN – Transação RENAVAL - Administração Pública", terão seus preços automaticamente alterados conforme revisões ou reajustes ocorridos no preço e cobrança do contrato nº 001/2014 (RG SERPRO Nº 53130 de 26/11/2014), firmado entre a CONTRATADA e o DENATRAN.

2.3. O volume anual estimado para *consultas* é de 18.800.004 (dezoito milhões, oitocentos mil e quatro), no valor de R\$ 635.440,08 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos), o equivalente a 18.800 milheiros.

2.4. O volume anual estimado de *transações* para acessos às consultas On-Line (WS-Denatran) é de 20.000.004, no valor de R\$ 2.016.000,36 (Dois milhões e dezesseis mil reais e quatro centavos), o equivalente a 20 mil milheiros.

2.5. O reajuste objeto deste Apostilamento não alterou o valor global, não acarretando em despesa decorrente.

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos, caso haja.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 19/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806322** e o código CRC **8398BDF0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.460501/2016-54

SEI nº 0806322